



Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente

Poder Legislativo Municipal de Jupi

Exercício Financeiro de 2020

Apresentamos o Relatório do Administrador, Sr. Antônio Pedro da Silva, do Exercício Financeiro de 2020, relativo a execução Administrativa e Financeira, como também Orçamentária, conforme previsto e estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2020.

1. EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020.

- 1.1 **Banco:** Banco do Brasil S/A
- 1.2 **Agência:** 2244-6
- 1.3 **Conta Corrente:** 18.226-5

VALORES RECEBIDOS POR MEIO DO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO

ANO 2020	VALOR RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	131.427,72	20.01.2020	
FEVEREIRO	131.427,72	19.02.2020	
MARÇO	136.218,60	20.03.2020	
ABRIL	136.218,60	20.04.2020	
MAIO	133.823,16	20.05.2020	
JUNHO	133.823,16	19.06.2020	
JULHO	133.823,16	20.07.2020	
AGOSTO	133.823,16	20.08.2020	
SETEMBRO	133.823,16	18.09.2020	
OUTUBRO	133.823,16	20.10.2020	
NOVEMBRO	133.823,16	20.11.2020	
DEZEMBRO	133.823,16	18.12.2020	
TOTAL	1.605.877,92		

1.4 Não foram devolvidos valores ao Município no exercício de 2020.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com





1.5 Saldo em Bancos em 31/12/2020 – R\$ 8.757,83 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

1.6 O Legislativo Municipal realizou no Exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Executivo:

- Emissão, liquidação e pagamento de empenhos; e
- Pagamento de Folha de servidores da Câmara.

2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

2.1 Limite das Despesas Totais do Legislativo:

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo se posicionou abaixo do limite de 7% de suas despesas totais, em relação a receita tributária efetivamente realizada e corrigida no ano de 2020, obedecendo a norma estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14/02/2000, artigo 29-A. Para tanto, informa-se que a população do Município, segundo o último censo, em 2010, era de aproximadamente 13.000 habitantes.

2.2 Limite da Despesa com Folha de Pagamento:

De Igual forma, o limite de 70% sobre gastos totais do Legislativo com Folha de Pagamento fixado pela Emenda Constitucional n. 25 de 14 de fevereiro de 2000, no seu artigo 29-A §1º, foi obedecido.

2.3 Limite da Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais:

Em obediência ao que estabelece o artigo 55, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) n. 101/2000, o valor total da despesa com pessoal do Legislativo, no exercício de 2021, foi de R\$ 1.605.877,92 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos.), em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o artigo 29, Inciso VI, da Constituição Federal (CF), o limite da remuneração individual do Vereador do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, será de 30% da remuneração do Deputado Estadual, fixado nos termos da Lei





Municipal nº 710/2020 para o quadriênio 2020/2024, em R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscientos e cinquenta reais) mensais, e verba indenizatória no valor equivalente a 100% do subsídio do vereador.

3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas no PPA, LDO e LOA foram executados de conformidade com o estabelecido dentro do exercício de 2020, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4. A ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2020 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

5.1 Concursos Públicos

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2020.

5.2 Contratações Temporárias:

Houve contratações temporárias e nomeação em cargos de comissão durante o exercício de 2020.

5.3 Revisões e Aumentos de Subsídios e Salários:

Ato Legal – Lei Municipal nº 710/2020 de 30 de dezembro de 2020, abrangência Vereadores.

5.4 Licenças Concedidas a Vereadores

Licenças por interesse particular a vereadores durante o exercício de 2020, só houve uma.

6. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

As atividades legislativas da Câmara realizaram-se nos termos legais e todos os processos, petições ou pedidos foram tratados e encaminhados nos Termos Legislativos, sendo as atividades burocráticas da Câmara, realizadas de acordo com os seguintes





indicadores:

Decretos Legislativos.....	07
Leis Aprovadas do Executivo.....	24
Leis rejeitadas.....	0
Pedidos de informações.....	0
Emendas a Lei Orgânica.....	0
Comissões Parlamentares.....	0
Inquérito Representação.....	0
Sindicância.....	0
Reuniões Ordinárias.....	34
Reuniões Extraordinárias.....	0
Portarias.....	22

7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, se fez presente em eventos, durante o exercício de 2020, com a participação dos vereadores, principalmente nas reuniões ordinárias que são realizadas nas quartas feiras na sede da Câmara de vereadores de Jupi-PE durante o período diurno.

8. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Toda a documentação inerente aos gastos do Poder Legislativo Municipal está arquivada na Câmara.

9. RELAÇÃO DE CONTRATOS, CONVENIOS

No exercício considerado, houve assinatura de (014) catorze contratos e de (003) três termos aditivos.

10. DA RESPONSABILIDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Jupi, durante o Exercício Financeiro de 2020 o Vereador Antônio Pedro da Silva.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

Jupi, em 31 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE

Parecer do Controle Interno

Elaborado o Relatório Anual, nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados, no dia a dia pelos servidores.

A responsabilidade do Controle Interno reside, na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Legislativo; avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para as realizações das despesas totais com pessoal.

Verifica-se, quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, estas foram devidamente recolhidas, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vê-se que a Câmara Municipal de Jupi se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os da contribuição patronal.

Não se constata, nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria.

Destacam-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas, na Câmara Municipal e disponível para análise.

Jupi, 25 de março de 2020.

Dominicia Ferreira Salgueiro

Dominicia Ferreira Salgueiro

Controladora Interno

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

87-3779-1178

www.jupi.pe.leg.br

cmv@jupi@gmail.com